



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 911/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/2005.

De autoria da n. Vereador Quito Formiga, dispõe a proposta sobre a isenção de tarifas nos transportes coletivos do Município aos acompanhantes de pessoas surdas que estejam exercendo as funções de seus cuidadores, quando estes estiverem se dirigindo à atividades recreativas, indo à escola ou clínica.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade às fls. 4.

Quanto ao mérito, há manifestação anterior da d. Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia às fls. 5, encaminhando contrariamente à iniciativa.

Ao que pertine a este Plenário analisar, temos que tal iniciativa daria condições de segurança a esses portadores de necessidades especiais durante o seu trânsito pela Cidade, o que motiva nosso encaminhamento favorável à proposta.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/06/07.

Claudinho de Souza - Presidente

Beto Custódio- Relator

Ademir da Guia

Carlos Neder

Edivaldo Estima

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2018, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.